



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR, para obra de esgoto no Conj. Hab. Moradias Parque das Imbaúvas

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11620	Serviço de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR SANTO ANTONIO DO SUDOESTE A CASCAVEL - IDA E VOLTA Referente a obra de esgoto do Conjunto Habitacional Parque das Imbaúvas	3,00	SERV	1.200,00	3.600,00
TOTAL						3.600,00

JUSTIFICATIVA: Serviços de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR, para obra de esgoto no Conj. Hab. Moradias Parque das Imbaúvas

PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias

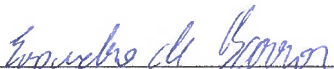
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

EXECUÇÃO: 3 Dias

LOCAL DE ENTREGA: Parque das Imbaúvas

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE OBRAS

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2015.

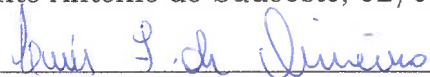

 EVANDRO JELSON DE BARROS
 CHEFIA DE GABINETE

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	840	05.005.26.782.2601.2085	0

Santo Antonio do Sudoeste, 02/06/2015.


 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

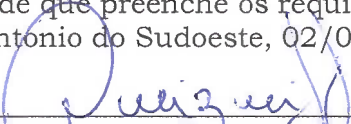


Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 02/06/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/06/2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 287/2015

003

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	01/06/2015	1
287	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550184-9	EVANDRO JELSON DE BARROS	363/2015	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
95	CHEFIA DE GABINETE	A VISTA	
Órgão		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
02	GABINETE DO PREFEITO	A VISTA	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>			
Parque da Imbaúvas		3 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa de serviços de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR, para obra de esgoto no Conj. Hab. Moradias Parque das Imbaúvas



Justificativa:



Serviços de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR, para obra de esgoto no Conj. Hab. Moradias Parque das Imbaúvas





<i>Lote</i>				
001 Lote 001				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor</i>
011620	Serviço de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR	SERV	3,00	3.600,00
	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE A CASCAVEL - IDA E VOLTA			
	Referente a obra de esgoto do Conjunto Habitacional Parque das Imbaúvas			
			TOTAL	3.600,00
			TOTAL GERAL	3.600,00




Assunto **Lib2. Mat._C.H_Moradias PQ. das Imbaúvas_1ª e. 2ª F._150_40 Uh_Esgoto**

De Agilmar Antonio Dalla Vecchia <agilvecchia@sanepar.com.br> 
<planejamento@pmsas.pr.gov.br> , Maria Solange da Silva

Para <mariass@sanepar.com.br> , Ricardo (URFB) Sandino Farias Fregonese
<ricardosf@sanepar.com.br> 

Cópia Claudia Andrea Bordignon Ferreira <claudiabf@sanepar.com.br> , João Carlos Buchamann <jcbachmann@sanepar.com.br> , Cohapar (Fco Beltrão) Tania Regina Bernardon - Gerente <taniarb@cohapar.pr.gov.br> , Celco Arisi <carisi@sanepar.com.br> 

Data 21/05/2015 14:23

Agilmar Antonio Dalla Vecchia <agilvecchia@sanepar.com.br> 

- Lib2. Mat._C.H_Moradias PQ. das Imbaúvas_1ª e. 2ª F._150_40 Uh_Esgoto.pdf (51 KB)

Olá, boa tarde.

Comunicamos que foram liberados parte dos materiais, para obra de esgoto liberação nº (01316592), para atendimento ao **Conjunto Habitacional Moradias Parque das Imbaúvas, 6ª Etapa, 1ª e 2ª Fases - sendo a primeira Fase com 150 Unidades Habitacionais e a Segunda Fase com 40 Unidades Habitacionais** do Município de **Santo Antônio do Sudoeste Pr.**, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste Pr. ou empresa autorizada, retirar os materiais (previamente agendado) com a maior brevidade possível junto ao Centro de Distribuição de Cascavel Pr, mediante **AUTORIZAÇÃO** em papel timbrado, para fazer o carregamento a qualquer dia da semana em horário comercial.

Anexo:

- Liberação de materiais

Dados necessários para a autorização:

- Autorização em papel timbrado, assinado;
 - Indicar o nome do Conjunto Habitacional a ser atendido;
 - Nome do motorista/ CPF e RG;
 - Tipo de caminhão, veículo/placa - Veículo compatível com a carga - Não será aceito caminhão Prancha, Caçamba menor que 6 metros de comprimento - conforme determinado na **CA 494-2014-USMA**.
- Quando do carregamento de tubos de concreto, não sera aceito caminhão tipo BAÚ, pois o carregamento será feito com empilhadeira.

Obs.:

Para efetuar o carregamento dos materiais, será necessário caminhão **tipo carreta** com no mínimo **6 metros** de comprimento, 4 pessoas maiores de idade, todas portando documentos pessoais, trajadas com calça comprida, camisa ou camiseta (manga curta ou longa) e calçado fechado.

* Caso não possuírem a documentação não adentrarão as dependências da Sanepar.

Endereço para retirada dos materiais:

Centro de Distribuição 014 - Sanepar (Almoxarifado em Cascavel Pr.):
Rua: Cabo Clodoaldo Ursulano, nº 1948 - referência, sentido Unioeste/estrada Rio da Paz
Bairro: Santa Felicidade - Cascavel Paraná

Fone: (45) 3902-2115 ou 3902-2132 - **Favor agendar a data para a retirada dos materiais.**

Att.

Agilmar A. Dalla Vecchia
Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
U.S Projetos e Obras Sudoeste
Coordenador de Saneamento Rural
Fone: (45) 3321-4410 / 9911-2060

USMA	ADMINISTRACAO DE MATERIAIS	LIBERACAO.: 01316592	EMITIDO EM: 21/05/2015	SANEPAR
* APLICACAO...: SANTO ANTONIO DO SUDOEST(249)				
* UNID.CONSTR...: COD. OBRA...: 919 - NUCLEOS HABITACIONAIS URBANOS				
* EMPREITEIRA...: 274 - P. M. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE				
* LOCAL ENTREGA.: 8888 - RETIRADA NA USMA CD LOCAL S/N - REQUISIT RETIRA MATER NO CD				
* TRANSPORTADORA: C. H. MORADIAS PARQUE DAS IMBAUVAS, 6 ETAPA, 1 E 2 FASES - 150 E 40 UNIDADES HABITACIONAIS				
NUM.ESTOQUE	DISCRIMINACAO	UM	QUANTIDADE	VAL.TOT. ITEM
44-28230-0	TAMPA E COPO DE CONCRETO PARA INSPECAO DE LIGACAO PREDIAL E DE REDES COLETORAS - DN 150	CJ	28,00	339,55
44-28229-9	TAMPA E COPO DE CONCRETO PARA INSPECAO DE LIGACAO PREDIAL E DE REDES COLETORAS - DN 100	CJ	190,00	1.411,70
51-27035-0	TAMPAO FD CLASSE 50 PARA POCO DE VISITA PADRAO SANEPAR	UN	79,00	15.428,38
52-13436-8	CURVA PVC JE/JERI/JEI PB 90: COLETOR DE ESGOTO COM ANEL RAO 75 A 90 - DN 100	UN	142,00	610,88
52-11515-0	CURVA PVC JE/JERI/JEI PB 90: COLETOR DE ESGOTO COM ANEL DN 150	UN	28,00	661,75
52-25521-1	TE REDUCAO PVC JE/JERI/JEI BBB COLETOR DE ESGOTO COM ANEIS DN 150 X DN 100	UN	190,00	2.462,40
52-17491-2	TIL DE LIGACAO PREDIAL PVC JE BBB COM ANEIS - DN 100	UN	190,00	2.437,70
52-10465-5	TUBO PVC JEI PB COLETOR DE ESGOTO PAREDE MACICA OU NUCLEO CELULAR- NBR 7362 - DN 100	M	570,00	3.702,72
52-10464-7	TUBO PVC JEI PB COLETOR DE ESGOTO PAREDE MACICA OU NUCLEO CELULAR- NBR 7362 - DN 150	M	5.076,00	70.642,69
* E M I T E N T E				
S O I O 6 9 2 A G I L M A R A N T O N I O D A L L A V E C C H I A			I	97.697,77

V I S T O
 Agilmar Antonio Vecchia
 Coord. Serventio Rural
 Unidade de Saude Projetos
 e Obras Sudoeste - Uspeoc

ORÇAMENTO

VL COMINETTI TRANSPORTES LTDA – ME

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

ORÇAMENTO DE FRETE

- 11620
- A) 03 FRETES DE SANTO ANTONIO A CASCAVEL IDA E VOLTA, BUSCAR CANOS DOADOS PELA SANEPAR – VALOR POR FRETE R\$ 1200,00 = 3.600,00 (TRES MIL REAIS)

PAGAMENTO A VISTA

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – 28 DE MAIO DE 2015



VILMAR COMINETTI

546.131.409-00

91121803



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de junho de 2015.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
PROCURADORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor MARILIS CRISTINA TONINI, ençaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: Contratação de empresa de serviços de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR, para obra de esgoto no Conj. Hab. Moradias Parque das Imbaúvas.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2015
PROCESSO Nº 364/2015

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Contratação de empresa de serviços de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR, para obra de esgoto no Conj. Hab. Moradias Parque das Imbaúvas, através de "Dispensa de Licitação".

O Artigo 24, inciso II e inciso IV dispõe o seguinte:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

IV – nos casos de **emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras ou serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

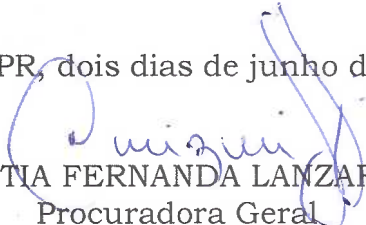
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento da empresa. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA - ME.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, dois dias de junho de 2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



009

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0799683-4	CNPJ 19.634.164/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/01/2014	Data de Início de Atividade 24/01/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PRESIDENTE COSTA SILVA, 971, VILA CATARINA, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
VILMAR COMINETTI 546.131.409-00	125.000,00	SOCIO	Administrador
LUDIMAR JOSE COMINETTI 764.988.249-72	125.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 11/12/2014	Número: 20147346517		REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 29 de maio de 2015

15/330631-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Anselma Strub
R3 5.230.780-5 / PR
Junta Regional Santo Antonio do Sudoeste
Relatora

4 E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 653 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **02/07/2015**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 02 de Junho de 2015

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEM4M44X3EPM

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA - ME

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{ \$nrControle }	19.634.164/0001-07		27577

ENDEREÇO

RUA PRESIDENTE COSTA SILVA, 971 - VILA CATARINACEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Sandra M. Angonese Dal Paz
 Diretora do Departamento de Tributação

Mat. 3379

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

E
4

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 013247451-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.634.164/0001-07**

Nome: **V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

4E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 19.634.164/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:45:37 do dia 29/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2015.

Código de controle da certidão: **97B7.5579.6081.DCE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

u e



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19634164/0001-07
Razão Social: C M TRANSPORTES EIRELI ME
Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA / VILA CATARINA / SAO PAULO / SP / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2015 a 20/06/2015

Certificação Número: 2015052207395713714929

Informação obtida em 29/05/2015, às 16:00:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4 E

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.634.164/0001-07
Certidão nº: 103844057/2015
Expedição: 29/05/2015, às 15:57:48
Validade: 24/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.634.164/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.634.164/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/01/2014
NOME EMPRESARIAL V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C. M. TRANSPORTES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PRESIDENTE COSTA SILVA	NÚMERO 971	COMPLEMENTO	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO VILA CATARINA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9930-7697 / (46) 9930-7697		
AGENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/05/2015** às **15:57:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

4 E



C. M. TRANSPORTES EIRELI - ME
CNPJ Nº 19.634.164/0001-07
NIRE 41600101863 EM DATA DE 28/01/2014

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO
DE TIPO JURIDICO PARA LIMITADA**

Fls.: 01

VILMAR COMINETTI, brasileiro, natural de Fachinal Guedes, Estado de Santa Catarina, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 06/10/1963, empresário, portador do CPF Nº 546.131.409-00 e da Carteira de Identidade Nº 4.155.206-9 expedida pela SESP/PR residente e domiciliado a Rua Presidente Costa e Silva, Nº 971, Bairro Vila Catarina, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85.710-000, na qualidade de Empresário da empresa **C. M. TRANSPORTES EIRELI - ME**, sede e foro na Rua Presidente Costa e Silva, Nº 971, Bairro Vila Catarina, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600101863, e inscrita no CNPJ Nº 19.634.164/0001-07, **RESOLVE ALTERAR e TRANSFORMAR O TIPO JURIDICO** do seu contrato social conforme as clausulas a seguir:

Clausula Primeira: O sócio titular da empresa **VILMAR COMINETTI, VENDE, CEDE e TRANSFERE** ao sócio ingressante **LUDIMAR JOSE COMINETTI** brasileiro, natural de Fachinal Guedes, Estado de Santa Catarina, solteiro, nascido no dia 09/07/1969, empresário, portador do CPF Nº 764.988.249-72 e da Carteira de Identidade Nº 5.441.691-1 expedida pela SESP/PR residente e domiciliado a Rua Otto Ernesto Gottlieb, Nº 697, Bairro Jardim Guarapuava I, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.856-190, o montante de 5.000 (cinco mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dando ao sócio remanecente total quitação financeira pela cessão de transferência das quotas.

Clausula Segunda: O capital social subscrito e integralizado, na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, neste ato passa a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o sócio **VILMAR COMINETTI** integraliza R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) divididos em 55.000,00 (cinquenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) representados por uma carreta CAR/S.REBOQUE/C.ABERTA Marca/Modelo SR/GUERRA CHARGER GR ano fabricação/modelo 2002/2002, placas ADP-0083 cor branca, e R\$ 30.000,00 em dinheiro, moeda corrente do país a integralizar até a data de 31/12/2015, o sócio **LUDIMAR JOSE COMINETTI**, integraliza R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000,00 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) em dinheiro, moeda corrente do país na data da assinatura do presente instrumento, e R\$ 55.000,00 em dinheiro, moeda corrente do país a integralizar até a data de 31/12/2015, as quotas ficam distribuídas da seguinte forma, entre os sócios:

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

02/06/15
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



C. M. TRANSPORTES EIRELI - ME
CNPJ Nº 19.634.164/0001-07
NIRE 41600101863 EM DATA DE 28/01/2014

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO
 DE TIPO JURIDICO PARA LIMITADA**

Fls.: 02

Sócios	Quotas	%	Capital
Vilmar Cominetti	125.000	50,0%	R\$ 125.000,00
Ludimar Jose Cominetti	125.000	50,0%	R\$ 125.000,00
TOTAL	250.000	100,0%	R\$ 250.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao total de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Clausula Terceira: DO TIPO JURIDICO: Fica transformada esta sociedade em **SOCIEDADE LIMITADA**, adotando a denominação social de "**V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA. - ME**", CNPJ Nº 19.634.164/0001-07, e será regida por esta alteração contratual pelos artigos da Lei Nº 10.406 de 10/01/2002 aplicáveis as sociedade limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 10.101 de 09/02/2005 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

Clausula Quarta: Permanecem inalteradas todas as outras clausulas que não colidirem com as ora ajustadas e contratadas.

Clausula Quinta: Face a alteração acima o Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

- 1) **VILMAR COMINETTI**, brasileiro, natural de Fachinal Guedes, Estado de Santa Catarina, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 06/10/1963, empresário, portador do CPF Nº 546.131.409-00 e da Carteira de Identidade Nº 4.155.206-9 expedida pela SESP/PR residente e domiciliado a Rua Presidente Costa e Silva, Nº 971, Bairro Vila Catarina, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000;
- 2) **LUDIMAR JOSE COMINETTI**, brasileiro, natural de Fachinal Guedes, Estado de Santa Catarina, solteiro, nascido no dia 09/07/1969, empresário, portador do CPF Nº 764.988.249-72 e da Carteira de Identidade Nº 5.441.691-1 expedida pela SESP/PR residente e domiciliado a Rua Otto Ernesto Gottlieb, Nº 697, Bairro Jardim Guarapuava I, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.856-190;

Clausula Primeira: DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL: O tipo jurídico da empresa será **SOCIEDADE LIMITADA**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, e girará sob a denominação social de "**V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA. - ME**", CNPJ Nº 19.634.164/0001-07, sede e foro na Rua Presidente Costa e Silva, Nº 971, Bairro Vila Catarina,

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL

02/06/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Handwritten signature and stamp.



C. M. TRANSPORTES EIRELI - ME
CNPJ Nº 19.634.164/0001-07
NIRE 41600101863 EM DATA DE 28/01/2014

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO
 DE TIPO JURIDICO PARA LIMITADA**

Fls.: 03

Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85.710-000, podendo a qualquer tempo a critério do seu Sócio Administrador, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do Território Nacional.

Clausula Segunda: O capital social subscrito e integralizado, na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que R\$ 165.000 (cento e sessenta e cinco mil reais) divididos em 165.000 (cento e sessenta e cinco mil quotas) já integralizadas e R\$ 85.000,00 divididos em 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas a serem integralizadas até 31/12/2015, as quais ficam distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Capital
Vilmar Cominetti	125.000	50,0%	R\$ 125.000,00
Ludimar Jose Cominetti	125.000	50,0%	R\$ 125.000,00
TOTAL	250.000	100,0%	R\$ 250.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao total de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Clausula Terceira: DO OBJETO SOCIAL: A sociedade continuará com as suas atividades de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 49.30-2/02), Comércio Varejista de Materiais de construção em geral (CNAE 47.44-0/99) e Comércio Atacadista de materiais de construção em geral (CNAE 46.79-6/99).

Clausula Quarta: DA DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender a uma nova situação.

Clausula Quinta: DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade continuará a ser exercido pelo sócio administrador **VILMAR COMINETTI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa LIMITADA. A responsabilidade é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídica de empresa limitada e supletivamente pela Lei das sociedades anônimas.

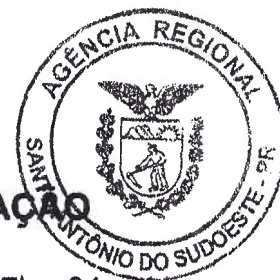
Clausula Sexta: DO EXERCICIO FISCAL: O término de cada exercício fiscal será encerrado em 31 de dezembro de cada ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e o resultado econômico financeiro do ano correspondente.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL

02/06/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



C. M. TRANSPORTES EIRELI - ME
CNPJ Nº 19.634.164/0001-07
NIRE 41600101863 EM DATA DE 28/01/2014

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO
DE TIPO JURIDICO PARA LIMITADA**

Fls.: 04

Parágrafo Único: Nos quatro (4) meses subseqüentes, o balanço será submetido à aprovação em reunião dos sócios, e conseqüentemente arquivado na Junta Comercial do Paraná.

Clausula Sétima: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos por Lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração desta LIMITADA, bem como à pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

Clausula Oitava: Fica eleito o Foro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, e para que surta seus legais efeitos, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros legais, a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste (PR), 03 de Novembro de 2.014.


Vilmar Cominetti


Ludimar Jose Cominetti




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/12/2014
SOB NÚMERO: 41207996834
Protocolo: 14/734650-9, DE 10/12/2014

L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA -


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

02/10/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)



Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A sociedade **V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA. - ME**, estabelecida na RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 971, Bairro VILA CATARINA, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, CEP 85710-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 03 DE NOVEMBRO DE 2014

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

02/06/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Sócio: Vilmar Cominetti

Sócio: Ludimar Jose Cominetti



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/12/2014
SOB NÚMERO: 20147346517
Protocolo: 14/734651-7, DE 10/12/2014

Empresa: 41 2 0799683 4

L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA -

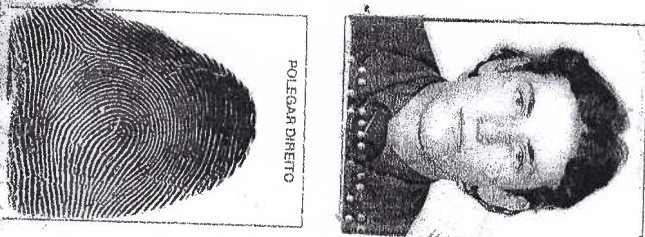
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO



Vilmar Cominetti
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.155.206-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/08/1984

NOME **VILMAR COMINETTI**

FILIAÇÃO **DEONILDO JULIANO COMINETTI
ANNA GENTILE POLETTI COMINETTI**

NACIONALIDADE **FACHINAL GUEDES/SC** DATA DE NASCIMENTO **06/10/1963**

DOC ORIGEM **COMARCA=XANXERE/SC, FAX DOS GUEDES**

C.NASC **4720, LIVRO=6, FOLHA=68**

CPF **546.131.409-00**

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR *David P. P.*

LEI N°7 116 DE 29/08/83

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
02/06/15
[Signature]
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4



022 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2015 – PMSAS – PROCESSO Nº 364/2015

Objeto: Contratação de empresa de serviços de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR, para obra de esgoto no Conj. Hab. Moradias Parque das Imbaúvas

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11620	Serviço de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR SANTO ANTONIO DO SUDOESTE A CASCAVEL - IDA E VOLTA Referente a obra de esgoto do Conjunto Habitacional Parque das Imbaúvas	3,00	SERV	1.200,00	3.600,00
TOTAL						3.600,00

Fundamentação: Artigo 24 – Inciso II e IV da Lei federal nº 8.666/93

JUSTIFICATIVA: Serviços de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR, para obra de esgoto no Conj. Hab. Moradias Parque das Imbaúvas.

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	840	05.005.26.782.2601.2085	0

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 18.068/14 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA - ME	1	1	Serviço de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR SANTO ANTONIO DO SUDOESTE A CASCAVEL - IDA E VOLTA Referente a obra de esgoto do Conjunto Habitacional Parque das Imbaúvas		3,00	1.200,00

Considerando o que consta no Artigo 24, alínea II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antonio do Sudoeste, em primeiro dia de junho de 2015.

Marilis Cristina Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente Comissão de Licitações

Carla da Rocha Dall Onder
CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Membro

Cintia Fernanda Lanzarin
CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Eliane Brum
ELIANE BRUM
Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 027/2015

PROCESSO Nº 364/2015

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR, para obra de esgoto no Conj. Hab. Moradias Parque das Imbaúvas

EMPRESA CONTRATADA:

V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR SANTO ANTONIO DO SUDOESTE A CASCAVEL - IDA E VOLTA Referente a obra de esgoto do Conjunto Habitacional Parque das Imbaúvas		SERV	3,00	1.200,00	3.600,00
TOTAL							3.600,00

Considerando o **artigo 24, inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em primeiro dia de junho de 2015.

Marilis Cristina Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 027/2015 – PMSAS
PROCESSO Nº 364/2015

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR, para obra de esgoto no Conj. Hab. Moradias Parque das Imbaúvas

EMPRESA CONTRATADA:

V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR SANTO ANTONIO DO SUDOESTE A CASCAVEL - IDA E VOLTA Referente a obra de esgoto do Conjunto Habitacional Parque das Imbaúvas		SERV	3,00	1.200,00	3.600,00
TOTAL							3.600,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dois dias de junho de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de junho de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 03/06/2015
 JORNAL: DIOE MS
 EDIÇÃO: 065 E
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 04/06/2015
 JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
 EDIÇÃO: 1022 E
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 19.071/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no item II do art. 104 da Lei 1990/09, RESOLVE:

CONCEDER, a servidora EDIVANI CASTIGLIONI, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 02 de Junho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE JUNHO DE 2015.

Publique – se
Ricardo Antonio Ortina
Prefeito Municipal

Cod:144849

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 027/2015 – PMSAS PROCESSO Nº 364/2015

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR, para obra de esgoto no Conj. Hab. Moradias Parque das Imbaúvas
EMPRESA CONTRATADA:

V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA-ME							
№	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR SANTO ANTONIO DO SUDOESTE A CASCAVEL-JDA E VOLTA Referente a obra de esgoto do Conjunto Habitacional Parque das Imbaúvas		SERV	3,00	1.200,00	3.600,00
TOTAL							3.600,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dois dias de junho de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de junho de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Cod:144779

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora-Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014-MCIDADES

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 04/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME	R\$ 265.081,66 (duzentos e sessenta e cinco mil oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste Edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer tempo, para os proponentes que se sintam prejudicados, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de junho de 2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações
ELIANE BRUM
Membro
CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Membro

Cod:144783

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2015 de 15/05/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº, 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
QUIMIOLAB COM E IMP DE PROD DE LABORATORIO LTDA EPP	85.345.528/0001-55	ADEMAR SANDRINI	Sócio administrador	624.467.389-15	60	2 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

QUIMIOLAB COM E IMP DE PROD DE LABORATORIO LTDA EPP, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 do lote 01 e dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 do lote 02, totalizando R\$ 58.856,70 (Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta Centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 036/2015 de 15/05/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 29/05/2015 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/05/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Cod:144787

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 036/2015 de 15/05/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): QUIMIOLAB COM E IMP DE PROD DE LABORATORIO LTDA EPP, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 do lote 01 e dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 do lote 02, totalizando R\$ 58.856,70 (Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta Centavos).

Para que surta seus efeitos legais,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 29/05/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod:144790

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: QUIMIOLAB COM E IMP DE PROD DE LABORATORIO LTDA EPP
CNPJ Nº 85.345.528/0001-55

Representante: ADEMAR SANDRINI

CPF nº 624.467.389-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 58.856,70 (Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta Centavos)

VIGÊNCIA: 28/05/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/05/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod:144788



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA - ME NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL em exercício, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA - ME**, com sede na RUA PRESIDENTE COSTA SILVA, 971 - CEP: 85710000 - BAIRRO: VILA CATARINA Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 19.634.164/0001-07, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **VILMAR COMINETTI**, CPF nº 546.131.409-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Dispensa nº 027/2015**, homologado em 02/06/2015, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa de serviços de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR, para obra de esgoto no Conj. Hab. Moradias Parque das Imbaúvas**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11620	Serviço de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR SANTO ANTONIO DO SUDOESTE A CASCAVEL - IDA E VOLTA Referente a obra de esgoto do Conjunto Habitacional Parque das Imbaúvas	3,00	SERV	1.200,00	3.600,00
TOTAL						3.600,00

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo dispensa Nº 27/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
840	05.005.26.782.2601.2085	0	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços é de no máximo **3 dias** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **primeiro dia de junho de 2016**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 02/06/2015.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ Nº: 19.634.164/0001-07
VILMAR COMINETTI
CPF Nº: 546.131.409-00

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



030 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0123/2015

REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 027/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ Nº 19.634.164/0001-07

Representante: VILMAR COMINETTI

CPF nº 546.131.409-00

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR, para obra de esgoto no Conj. Hab. Moradias Parque das Imbaúvas.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 01/06/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	03/06/2015
JORNAL:	DIOE MS
FOLHA:	865 E
Nº DE INSCRIÇÃO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	04/06/2015
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
FOLHA:	1022 E
Nº DE INSCRIÇÃO DE LICITAÇÃO	

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0123/2015
REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 027/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA-ME
CNPJ Nº 19.634.164/0001-07
Representante: VILMAR COMINETTI
CPF nº 546.131.409-00
OBJETO: Contratação de empresa de serviços de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR, para obra de esgoto no Conj. Hab. Moradias Parque das Imbaúvas.
VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 01/06/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod144769

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2014

Pregão Nº 40/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS, MEIO TUBOS E MEIO FIOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA.;
VALOR ACRESCIDO: R\$ 36.179,00 (trinta e seis mil cento e setenta e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA–Prefeito Municipal
e pela contratada: HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA–Representante Legal

Cod144855

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2014

Pregão Nº 59/2014
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para atender o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV da Secretaria de Assistência Social.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: LIARA NODARI E CIA LTDA;
VIGÊNCIA: 01/06/2016
VALOR RENOVADO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA–Prefeito Municipal
e pela contratada: LIARA NODARI–Representante Legal

Cod144865

LEI Nº 2.529/2015.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de dois barracões industrial à empresa MODA HOME.COM LTDA e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Concessão de Direito Real de Uso com a empresa MODA HOME.COM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.141.157/0001.16, com sede situada na Rua Mozir Ademar Prunzel, nº 43, centro do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

I – Descrição dos imóveis:

- 01 Barracão Industrial com 180m², edificado no lote nº 02 da quadra nº 168, situado no Bairro Industrial II;
- 01 Barracão Industrial com 540m², edificado no lote nº 03 da quadra nº 03, situado no Bairro Industrial II, ora locados pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Forma de aquisição pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste: Locação através do Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2015, do proprietário Mozar Prunzel, brasileiro, casado, do comércio portador do CPF nº 681.569.019-91, residente e domiciliado neste Município.

III – Finalidade: Ampliação de uma indústria de confecção de artigos do vestuário.
Parágrafo Único – A concessão objeto desta lei dar-se-á de forma gratuita, com encargos, na forma e nas condições assumidas no respectivo termo de concessão, aplicando-se no caso o disposto na Lei Municipal nº 1.593/2003, além das demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei, fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior e no processo de dispensa de licitação nº 023/2013, ficando estabelecido que o início das atividades nas instalações ora cedidas, será imediato após a assinatura do Termo de Concessão de que trata presente lei, sob pena da reversão da posse do respectivo imóvel à Municipalidade.

Art. 3º A Concessionária obriga-se, sob sua exclusiva expensas, a instalar, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo 1º, inciso III.

Art. 4º Fica a Concessionária obrigada, durante o prazo de vigência da concessão:

- Manter sua capacidade produtiva ao fim constante no art. 1º, inciso III, o qual foi destinado o imóvel;
- Manter em seus quadros, no mínimo 67 (sessenta e sete) funcionários;
- Deverá zelar conservar pela preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes e, sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A Concessão de Direito Real de Uso, objeto desta lei é estabelecida a título gratuito e com prazo de vigência de 01 (um) ano, contados da publicação da presente

Lei, renovável por igual período, a critério da oportunidade e conveniência do Executivo Municipal sem anuência da Câmara Municipal de Vereadores, e desde que, efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei, devendo o imóvel ser restituído à Municipalidade, ao final da vigência do respectivo Contrato.

Art. 6º A Concessão de Direito Real de Uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a Concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior, devidamente demonstrado e aceito pelo Poder Concedente.

Parágrafo Único – A rescisão e consequente, reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem, fica a Concessionária obrigada a ressarcir-lhe as custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A Concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal nº 1.593/2003.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.593/2003; no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como no que não contrarie com a previsão da Lei Complementar nº 101/2000, devendo ser ratificadas integralmente as condições acima definidas.

Art. 9º A presente concessão tem por base o manifesto interesse público na geração de emprego e renda, e também amparo nas disposições da Lei Municipal nº 1.593/2003, que dispõe sobre o incentivo à industrialização no âmbito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Art. 10º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.404/2013. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 29 de Maio de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod144873

**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015 -
PROCESSO Nº 366/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 044/2015 de 02/06/2015.

- DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames médicos laboratoriais.
- PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 100.370,00 (Cem Mil, Trezentos e Setenta Reais).
- Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 18/06/2015 até as 14:00 horas.
- DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 18/06/2015 às 14:00 horas.
- LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de junho de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Cod144886